

## Indicação nº 311/2021/SAPL

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**

Presidente da Câmara

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo sugerindo a adoção de procedimentos que permitam a substituição das multas aplicadas aos comerciantes em razão de descumprimento das medidas restritivas impostas durante a pandemia do coronavírus, adotando sanções alternativas, notadamente em decorrência dos prejuízos financeiros sofridos pelo comércio também causados pela situação advinda da emergência de saúde pública.

É fato incontroverso que a pandemia exigiu ações do poder público de grande impacto, como a determinação de fechamento de comércio e vedação à circulação de pessoas. Mas também é fato que o fechamento do comércio/serviços causou danos significativos à economia, levando muitas empresas a encerrar suas atividades e, aquelas que ainda sobrevivem, passam por verdadeira crise financeira, aumentando o desemprego e gerando outros problemas socioeconômicos.

Exigir multa pecuniária sem a possibilidade de cumprimento da sanção por meios alternativos é agravar ainda mais a crise financeira das empresas e aumenta o risco de fechamentos de postos de emprego.

Necessário anotar que não está se propondo a anistia das multas, ante a necessidade de rigidez do poder público na política de preservação da saúde pública, mas tão somente a criação de mecanismos que garantam o cumprimento da sanção sem aumentar o sacrifício financeiro das empresas.

Ponte Nova, 26 de abril de 2021.

**Emersânio Pinheiro de Carvalho**

**Vereador – PTB**